



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 070 de 09 de maio de 2013.

Dispõe sobre a implantação da 5ª Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, da Unidade de Saúde da Família Rural – “Ester Alves de Souza”, Distrito do Vale Rico – Município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 3.840, de 07 de dezembro de 2010, que inclui a Saúde Bucal no Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde e estabelece as diretrizes, orientações e prazos do processo de ajuste de metas para o ano de 2011.

II – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

III – A Portaria GB/SES Nº 84, de 30 de abril de 2010, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio de Assentados Rurais mediante constatação de determinadas irregularidades.

IV – A Portaria GB/SES Nº 005, de 12 de janeiro de 2011, que estabelece incentivo financeiro estadual de ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família.

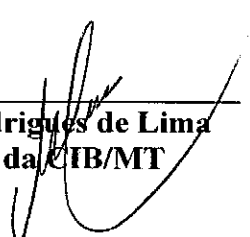
V – A Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense Nº 005 de 26 de abril de 2013, implantação da 5ª Equipe de Saúde Bucal (Modalidade I) da Unidade de Saúde da Família Rural – Ester Alves de Souza, Distrito da Vale Rico – Município de Guiratinga – MT.

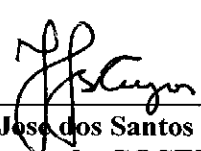
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação da 5ª Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, da Unidade de Saúde da Família Rural – “Ester Alves de Souza”, Distrito do Vale Rico – Município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2013.


Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

